



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49 Rua Cel. Meza, 373 –
centro, Cx. Postal 05.

CEP 97390-000 Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 07/2019, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sérgio Edegar Nunes dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador da identidade nº 5012773478, CPF nº 141.775.870-87, residente e domiciliado em Lavras do Sul, sito na Rua João Moreira, nº299, Bairro Centro, e de outro lado, a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, NIRE 412.056.231-78, com sede à Rua Izabel a Redentora n.º 2356, Edif. Loewen, Sala 117 Bairro Centro, CEP 83005-010, na cidade de São José dos Pinhais - PR, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado na data de 18/01/2019, vinculado ao **Processo nº 04/2019**, Inexigibilidade de Licitação 01/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de 5,78% sobre o valor praticado, concedido pela Contratante, CONFORME Adequação Orçamentária e Financeira emitida pelo Setor de Contabilidade (às fls. 508/509), e decisão do Exmo. Sr. Prefeito (às fls. 509-verso), passando o Valor de **R\$ 8.819,36 (oito mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)** anuais para **R\$ 9.329,55 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** anuais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de janeiro de 2019. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 29 de março de 2023.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda CNPJ nº
07.797.967/0001-95
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____